



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Terça, 30 de dezembro de 2025 | VOL: 8 | Nº 1121 | ISSN 2965-4734

Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250805DP0172025	2
SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos.....	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250328CR0042025	2
SEMUS - Secretaria de Saúde.....	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250331DP0032025	3



SEMAD - Secretaria de Administração

**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,
Transportes E Serviços Urbanos**

TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

DO CONTRATO Nº 20250805DP0172025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250805DP0172025 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA FRANCISCO ELSON TAVEIRA PEIXOTO 45604541249, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 15.392,26 (quinze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) (24,67%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 30/12/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriana Silva da Costa a, p/ Contratada: FRANCISCO ELSON TAVEIRA PEIXOTO 45604541249, Sr. FRANCISCO ELSON TAVEIRA PEIXOTO.**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: pcrx2b5qrrl20251230181247

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250328CR0042025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250328CR0042025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA ATRON L TDA - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa para prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: 25.752.0506.2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira –**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: 5p2zkzrphq20251230191208

SEMUS - Secretaria de Saúde

ADITIVO: 30/12/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. ERACILDO BARBOSA DE SOUSA.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: izvorhnsrm820251230191210

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250331DP0032025**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250331DP0032025 FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA [PARMAGASES COMERCIO DE
GASES E SERVIÇOS LTDA](#), PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 230/2025;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 31 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de gás oxigênio medicinal hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Município de São Pedro da Água Branca – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br